

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 501/2025

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

RECONHECE O ROTEIRO TURÍSTICO “CAMINHO DO VINHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS” COMO SÍMBOLO DA VALORIZAÇÃO DO TURISMO RURAL, DA CULTURA ITALIANA E DA TRADIÇÃO VINÍCOLA PARANAENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 501/2025

Reconhece o roteiro turístico “Caminho do Vinho de São José dos Pinhais” como símbolo da valorização do turismo rural, da cultura italiana e da tradição vinícola paranaense, e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Estado do Paraná, o roteiro turístico “Caminho do Vinho de São José dos Pinhais” como símbolo da valorização do turismo rural, da cultura italiana e das tradições vinícolas paranaenses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O “Caminho do Vinho” é um consolidado roteiro de turismo rural localizado no Município de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. O local preserva e promove a herança cultural e a tradição vinícola trazidas pelos imigrantes italianos que se estabeleceram na região a partir de 1878.

Com mais de 20 anos de história como roteiro turístico estruturado e com forte identidade cultural, o Caminho do Vinho conserva as tradições, os saberes e a arquitetura herdados por famílias como Daldin, Bortolan, Bim, Juliatto, Pissaia e Possobom, que contribuíram para a formação das colônias Murici e Mergulhão.

Atualmente, cerca de 34 propriedades integram o roteiro, oferecendo uma ampla variedade de experiências turísticas. Entre elas, destacam-se as visitas a vinícolas familiares, degustações de vinhos coloniais, gastronomia típica ítalo-brasileira (massas, polenta, tortei, capeletti, entre outros), cafés coloniais, pesque-pagues, espaços de lazer, hospedagens e atividades para todas as idades.

Criado oficialmente em 1999, a partir de reuniões com a comunidade local e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SICTUR), o roteiro é promovido pela Associação dos Produtores do Caminho do Vinho (Acavim), que atua no fortalecimento da identidade local e na atração de visitantes, fomentando a economia e gerando emprego e renda.

O reconhecimento do Caminho do Vinho de São José dos Pinhais representa o justo reconhecimento de sua relevância cultural, histórica, econômica e turística, além de contribuir para a valorização do patrimônio imaterial paranaense.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2025, às 11:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **501** e o
código CRC **1B7B5D1E4F6E6BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4101/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de julho de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 501/2025**.

Curitiba, 7 de julho de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2025, às 16:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4101** e o código CRC **1E7A5E1F9A1D5AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4115/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de julho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2025, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **4115** e o código CRC **1D7F5E1D9C1E6DD**